



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2018
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
-------------	-----------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
-------------	---------------

UNIDADE CORRECIONADA	VARA DO TRABALHO DE URUAÇU E POSTO AVANÇADO DE PORANGATU
----------------------	--

DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU:	08/05/1992
---	------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU	14/01/2005 (CONVERTIDA EM POSTO AVANÇADO EM 15/05/2014 – RA 64/2014)
---	---

JUIZ TITULAR:	DÂNIA CARBONERA SOARES (Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da Vara do Trabalho)
---------------	---

TITULAR DESDE:	-
----------------	---

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	12/05/2015
-------------------------	------------

PERÍODO CORRECIONADO:	01/12/2017 a 30/06/2018
-----------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2015	2016	2017	2018**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.471	3.080	2166	943
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.395	2.461	2453	1229
3	Produção	97%	80%	113%	130%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	2.182	2.111	1923	1210
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	747	1.396	1240	987
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.868	2.825	3046	2749
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	29%	27%	22%	33%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	24%	36%	31%	44%
9	Execuções iniciadas	603	623	505	426
10	Execuções encerradas	513	560	551	653
11	Execuções baixadas	551	591	577	621
12	Execuções pendentes de encerramento	996	984	1.068	1.069
13	Execuções pendentes de baixa	1.482	1.521	1.704	1.712
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	529	588	682	637
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	72%	73%	73%	81%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	75%	74%	73%	70%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	40%	39%	41%	41%
18	Índice de conciliação da unidade	34%	27%	25%	26%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	Juliano Braga Santos - até 08/06/2018
Juiz Auxiliar	Dânia Carbonera Soares

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade***2.3.1 – Dias da semana em que os juizes comparecem à Vara do Trabalho**

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.3.2 – Dias da semana em que os juizes comparecem ao Posto Avançado

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

**Os Juizes comparecem uma semana de cada mês, alternadamente.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	----------

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	X	
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	114
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	152

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos	Vara	Posto
Média mensal de despachos exarados	515	175
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	118	34
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	40	50

* Dado apurado em 10/07/2018.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	90
---	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento (Vara + Posto)

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	96	0
Sentença na fase executória	11	2
Embargos de declaração	3	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correccional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	78	84
Ordinário	235	332

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correccional**	No período correccionado
Sumaríssimo	17	25
Ordinário	29	47

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correccional**	No período correccionado
	7	2

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correccional**	No período correccionado
	2	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correccional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2	3
Atualização de cálculos	3	3
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	7	8

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correccional **	No período correccionado
Sumaríssimo	26	28
Ordinário	138	134

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

* A última visita correccional foi realizada no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2017 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/11/2016 a 31/10/2017.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Tânia Maria Moreira de Almeida	Diretora de Secretaria	Efetiva
Deus e Mar Gonçalves da Silva	Assistente II	Cedida Municipal
Gabriel Godoy Guimarães R. de Melo	----	Efetivo
Ivaney Paixão de Oliveira Júnior	Secretária de Audiência	Efetivo
Josimar Lopes da Silva	Oficial de Justiça	Efetivo
Lys Lenlei Brasil Rocha	Oficial de Justiça	Efetiva
Luciana Rodrigues Crispim	Secretária de Audiência	Efetiva
Neirimar Martins dos Reis	Assistente II	Cedida Municipal
Pérciles II Magalhães Marinho	----	Efetivo
Rafael Leme Macedo	Assistente de Juiz	Efetivo
Renata da Costa Goulart Rabelo		Efetiva
Dyessica Pedro Bailona	----	Estagiária
Adriana Moreira de Almeida	Diretor de Posto Avançado	Efetivo
Flávio de Jesus Loiola	Oficial de Justiça	Efetivo
Leonardo Botelho		Efetivo
Marlúcio Alves Faquim	Secretário de Audiências	Cedido Municipal
Laysa Karoline Evangelista de Oliveira		Estagiária

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	29
Notebooks	0
Impressoras	3
Multifuncionais	4
Fax	0
Digitalizadora	0
Leitores óticos	0

4.1.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em <i>softwares</i> homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	x
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	x

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

5.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.		X	
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?		X	
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?		X	
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria VT/URU nº 001/2013
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?		X	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências iniciais estão sendo designadas para o mês de agosto/2018, em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para novembro/2018 no rito sumaríssimo e dezembro/2018 no ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial?	X		
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		sem frequência padrão.
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		não foram expedidos editais no período correccionado
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		- Rafael Leme Macedo- Portaria 2668/2017- Assistente de Juiz-confeção de Sentenças- Não estágio Probatório - Péricles II Magalhães Marinho- Portaria VT/Uru 03/2015 - confecção de despachos- não estágio probatório-
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE
5.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		X	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	

11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?		X	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências unas e de instrução estão sendo designadas para o mês de agosto/2018, em ambos os ritos.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial?	X		
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		

22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		X	
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)		X	
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		

6 – CONVÊNIOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.3 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correicionado: Novembro de 2017 a Maio de 2018	
Grupo maior que 2500 processos	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	44996	140139
VT DE URUAÇU	32262	46030
VT DE CATALÃO	13921	21793

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 20/06/2018.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – VARA DO TRABALHO DE URUAÇU****7.1.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1.1 - Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da Resolução 185/2017 do CSJT, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto de dados no sistema informatizado PJe, ainda na vigência do Provimento SCR/TRT18 Nº 3/2016, conforme apurado no item 7.3.1 – 5 do Relatório de Correição;	X		
7.1.1.2 - Que os Excelentíssimos Juizes atuantes nesta Vara do Trabalho, nos casos em que haja necessidade de designação de audiência de encerramento de instrução, por exemplo, em virtude da abertura de prazo para manifestação das partes, observem uma data mais próxima ao decurso do prazo concedido (v.g. RTOrd-0011663-40.2016.5.18.0201, RTOrd-0011712-81.2016.5.18.0201, RTOrd-0012330-26.2016.5.18.0201, RTOrd-0012945-16.2016.5.18.0201, RTOrd-0010268-76.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010985-88.2017.5.18.0201), em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como ao Provimento nº 2/2016 da Corregedoria Regional. O atendimento de tal recomendação, sem que haja novo acúmulo, contribuirá para a redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional;	X		

7.1.1.3 - Ao analisar processos por amostragem, o Desembargador-Corregedor percebeu que tem sido realizadas audiências pelo "Núcleo Permanente de Conciliação" deste juízo sem a presença física de magistrado nesta unidade jurisdicional. Não bastasse, quando não foi obtida a conciliação, está havendo a apresentação de defesa, concessão de prazo à parte contrária para impugnação, além de registro de requerimentos feitos pelas partes, para análise posterior do magistrado. As audiências realizadas pelo NPC deste juízo estão indo além de suas atribuições, substituindo, em regra, a audiência inicial, sem a presença de um magistrado na sede de Vara. Nem mesmo a submissão dos atos processuais praticados pelo NPC para posterior ratificação pelo magistrado lotado neste juízo, supre tal requisito, além de não encontrar guarida à vista da edição da Resolução nº 174/2016, do CSJT.....Bem por isso, o Desembargador-Corregedor determinou a este juízo que se abstenha de realizar qualquer tipo de audiência sem a presença física de um magistrado na sede da Vara do Trabalho (v.g. RTSum-0011609-40.2017.5.18.0201, RTOrd-0010449-77.2017.5.18.0201, RTOrd-0011712-81.2016.5.18.0201, RTOrd-0011663-40.2016.5.18.0201 e RTOrd-0012945-16.2016.5.18.0201);	X		
7.1.1.4 - A prolação das sentenças em atraso, constantes do item 2.6.4 do Relatório de Correição, que superam 30 dias de atraso, a cargo da magistrada auxiliar desta Vara do Trabalho;	X		
7.1.1.5 - A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, para patamares inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, e a adoção de providências visando a contenção do elastecimento desse prazo nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme anotado no item 4.3 desta ata;		X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.2 – POSTO AVANÇADO DE PORANGATU****7.2.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correção do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.2.1.1 - Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da Resolução 185/2017 do CSJT, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto de dados no sistema informatizado PJe, ainda na vigência do Provimento SCR/TRT18 Nº 3/2016, conforme apurado no item 7.3.2 – 4 do Relatório de Correição;	X		
7.2.1.2 - Com relação à observância da Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juizes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apurado no item 7.3.2 – 7 do Relatório de Correição;	X		
7.2.1.3 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, quanto ao lançamento no sistema PJe do movimento referente ao início da execução exclusivamente PREVIDENCIÁRIA, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC, conforme apurado no item 7.3.2 – 11 do Relatório de Correição;	X		

7.2.1.4 - A observância das disposições contidas nos artigos 114, VIII, da Constituição Federal, e 876, parágrafo único, da CLT, promovendo-se a execução, de ofício, das contribuições previdenciárias decorrentes de decisões homologatórias de acordo, abstendo-se a Secretaria da Vara de efetuar o arquivamento prematuro dos autos, conforme apurado no item 7.3.2 – 12 do Relatório de Correição. Observou o Desembargador-Corregedor que há determinação judicial nos autos para apuração do crédito previdenciário, negligenciada pela Secretaria da Vara, em desconformidade, ainda, com o artigo 179, parágrafo único, do PGC;	X		
7.2.1.5 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do "início da execução", no sistema informatizado PJe, conforme apurado no item 7.3.2 – 13 do Relatório de Correição, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC;	X		
7.2.1.6 - Que os magistrados titular e auxiliar passem a designar pautas de audiências no Posto Avançado de Porangatu com maior periodicidade, visando a redução do tempo médio de duração dos processos neste juízo, conforme anotado no item 4.2 desta ata.		X	

7.3 – Constatações decorrentes da inspeção processual**7.3.1 – Constatações Vara do Trabalho de Uruaçu**

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária ou apõe certidão para o arquivamento dos processos finalizados na fase de execução, deixando de indicar o prazo de guarda intermediária dos autos, conforme tabela de temporalidade, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC, embora ateste a inexistência de pendências que obstem o arquivamento definitivo do feito no teor da sentença de extinção da execução (processos: RTOrd-0012999-79.2016.5.18.0201; RTOrd-0010605-02.2016.5.18.0201; RTOrd-0010318-05.2017.5.18.0201; RTOrd-0011100-80.2015.5.18.0201; RTOrd-0010340-97.2016.5.18.0201; RTSum-0010190-82.2017.5.18.0201; RTOrd-0011171-82.2015.5.18.0201 e RTSum-0011259-86.2016.5.18.0201).
2	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0012999-79.2016.5.18.0201; RTOrd-0010605-02.2016.5.18.0201; RTOrd-0010318-05.2017.5.18.0201; RTOrd-0011100-80.2015.5.18.0201; RTOrd-0010340-97.2016.5.18.0201; RTSum-0010190-82.2017.5.18.0201; RTOrd-0011171-82.2015.5.18.0201 e RTSum-0011259-86.2016.5.18.0201).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0010149-18.2017.5.18.0201; RTOrd-0010532-93.2017.5.18.0201; RTOrd-0010730-33.2017.5.18.0201; RTOrd-0010167-39.2017.5.18.0201; RTOrd-0010007-14.2017.5.18.0201; RTOrd-0010013-21.2017.5.18.0201 e RTSum-0010924-33.2017.5.18.0201).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd-0010149-18.2017.5.18.0201; RTOrd-0010532-93.2017.5.18.0201; RTOrd-0010730-33.2017.5.18.0201; RTOrd-0010167-39.2017.5.18.0201; RTOrd-0010007-14.2017.5.18.0201; RTOrd-0010013-21.2017.5.18.0201 e RTSum-0010924-33.2017.5.18.0201).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentença proferida, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados na sentença (processos: RTOrd-0010730-33.2017.5.18.0201; RTOrd-0010167-39.2017.5.18.0201; RTOrd-0010007-14.2017.5.18.0201 e RTSum-0010924-33.2017.5.18.0201).
6	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd-0010489-59.2017.5.18.0201; RTSum-0010485-85.2018.5.18.0201 e RTOrd-0010407-28.2017.5.18.0201).
7	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0013090-72.2016.5.18.0201; RTOrd-0012919-18.2016.5.18.0201; RTOrd-0010464-46.2017.5.18.0201; RTSum-0010614-90.2018.5.18.0201; RTSum-0011468-21.2017.5.18.0201; RTSum-0010653-87.2018.5.18.0201; RTOrd-0010489-59.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010407-28.2017.5.18.0201).
8	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta judicial para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOrd-0013090-72.2016.5.18.0201; RTOrd-0012919-18.2016.5.18.0201; RTOrd-0010464-46.2017.5.18.0201; RTSum-0010614-90.2018.5.18.0201; RTSum-0011468-21.2017.5.18.0201; RTSum-0010653-87.2018.5.18.0201; RTOrd-0010489-59.2017.5.18.0201; RTSum-0010485-85.2018.5.18.0201 e RTOrd-0010407-28.2017.5.18.0201).
9	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho notifica a reclamada para comparecer perante o NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, observadas as disposições da Portaria TRT 18º/ VT URUAÇU nº 001/2013, para audiência INICIAL, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, sendo a audiência conduzida pelo conciliador, sob a supervisão do Magistrado. Não havendo conciliação, é designada audiência de INSTRUÇÃO (processos: RTSum-0010614-90.2018.5.18.0201; RTSum-0010653-87.2018.5.18.0201 e RTSum-0010485-85.2018.5.18.0201).
10	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 18/06/2018, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.

Item	Constatações
11	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTOOrd-0010334-90.2016.5.18.0201; RTSum-0010974-93.2016.5.18.0201; RTSum-0012262-76.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0010778-26.2016.5.18.0201).
12	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTOOrd-0010334-90.2016.5.18.0201; RTSum-0010974-93.2016.5.18.0201; RTSum-0012262-76.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0010778-26.2016.5.18.0201).
13	Não foram encontrados processos no período correcional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
14	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expediu ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0011637-42.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012590-06.2016.5.18.0201; RTOOrd-0010730-67.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012399-58.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011253-16.2015.5.18.0201 e RTOOrd-0012428-11.2016.5.18.0201).
15	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0012103-36.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012399-58.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011253-16.2015.5.18.0201 e RTOOrd-0012428-11.2016.5.18.0201).
16	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0010730-67.2016.5.18.0201; RTOOrd-0012399-58.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011253-16.2015.5.18.0201).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança de forma INCORRETA o movimento referente ao INÍCIO da execução, inserindo-o COM ATRASO no sistema PJe, não permitindo a pronta identificação do ato praticado e do estágio em que se encontra o processo, descumprindo o disposto nos artigos 49 do PGC e 1º, inciso II, do Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2013 (processos: RTSum-0012813-56.2016.5.18.0201; RTSum-0010190-82.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010133-98.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011312-67.2016.5.18.0201 e RTSum-0010143-11.2017.5.18.0201).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA, ABRINDO MÃO dos demais convênios previstos no artigo 159 do PGC (INFOJUD). Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho utiliza outros meios de constrição dos bens do devedor antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 40 da LEF), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO EM PARTE, assim, o disposto na Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTSum-0010351-63.2015.5.18.0201; RTOOrd-0000838-71.2015.5.18.0201; RTOOrd-0010156-78.2015.5.18.0201; RTSum-0010531-45.2016.5.18.0201 e RTSum-0000718-28.2015.5.18.0201).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal ao exequente imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOOrd-0011861-77.2016.5.18.0201 e RTOOrd-0011605-37.2016.5.18.0201).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho intima as partes para manifestação acerca da conta de liquidação, cumprindo o disposto no artigo 879 da CLT (processos: RTSum-0012813-56.2016.5.18.0201; RTSum-0010190-82.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010133-98.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011312-67.2016.5.18.0201 e RTSum-0010143-11.2017.5.18.0201).

Item	Constatações
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício, intimando o executado para pagar a execução no prazo de 48 horas (processos: RTSum-0012813-56.2016.5.18.0201; RTSum-0010190-82.2017.5.18.0201; RTOrd-0010133-98.2016.5.18.0201; RTOrd-0011312-67.2016.5.18.0201 e RTSum-0010143-11.2017.5.18.0201).
22	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas ou das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTSum-0010245-96.2018.5.18.0201; RTSum-0010849-57.2018.5.18.0201; RTSum-0010773-67.2017.5.18.0201 e RTOrd-0011414-55.2017.5.18.0201).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, descumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0010667-08.2017.5.18.0201; RTOrd-0010273-98.2017.5.18.0201; RTOrd-0010133-64.2017.5.18.0201; RTOrd-0010389-07.2017.5.18.0201; RTOrd-0010339-78.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010272-16.2017.5.18.0201)
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0010667-08.2017.5.18.0201; RTOrd-0010273-98.2017.5.18.0201; RTOrd-0010133-64.2017.5.18.0201; RTOrd-0010609-05.2017.5.18.0201; RTOrd-0010389-07.2017.5.18.0201; RTOrd-0010339-78.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010272-16.2017.5.18.0201)
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOrd-0010667-08.2017.5.18.0201; RTOrd-0010273-98.2017.5.18.0201; RTOrd-0010133-64.2017.5.18.0201; RTOrd-0010609-05.2017.5.18.0201; RTOrd-0010389-07.2017.5.18.0201; RTOrd-0010339-78.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010272-16.2017.5.18.0201)
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho faz o termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOrd-0010667-08.2017.5.18.0201; RTOrd-0010273-98.2017.5.18.0201; RTOrd-0010133-64.2017.5.18.0201; RTOrd-0010609-05.2017.5.18.0201; RTOrd-0010389-07.2017.5.18.0201; RTOrd-0010339-78.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010272-16.2017.5.18.0201)
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOrd-0010471-09.2015.5.18.0201; RTOrd-0010546-48.2015.5.18.0201 e RTOrd-0010017-29.2015.5.18.0201)
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0010471-09.2015.5.18.0201; RTOrd-0010546-48.2015.5.18.0201 e RTOrd-0010017-29.2015.5.18.0201)
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho faz o termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOrd-0010471-09.2015.5.18.0201; RTOrd-0010546-48.2015.5.18.0201 e RTOrd-0010017-29.2015.5.18.0201)
30	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 22/01/2018 e 10/07/2018, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências é de 23 (vinte e três) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 20 (vinte) processos.
31	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 22/01/2018 e 10/07/2018, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira.
32	Analisados, em 19/06/2018, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 02 (dois) dias úteis para solução de incidentes na fase de execução (processos: 11159-34.2016.5.18.0201; 10751-43.2016.5.18.0201; 11165-75.2015.5.18.0201; 10989-96.2015.5.18.0201; 12105-69.2017.5.18.0201; 10124-39.2016.5.18.0201; 10546-48.2015.5.18.0201 e 10118-95.2017.5.18.0201).

7.3 – Constações decorrentes da inspeção processual**7.3.2 – Constações Posto Avançado de Porangatu**

Item	Constações
1	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0011729-20.2016.5.18.0201; RTOrd-0010542-40.2017.5.18.0201; RTSum-0010108-85.2016.5.18.0201; RTOrd-0010837-48.2015.5.18.0201; RTOrd-0011308-93.2017.5.18.0201; RTSum-0011655-29.2017.5.18.0201; RTOrd-0010497-70.2016.5.18.0201 e RTOrd-0011113-11.2017.5.18.0201).
2	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0011729-20.2016.5.18.0201; RTOrd-0010542-40.2017.5.18.0201; RTSum-0010108-85.2016.5.18.0201; RTOrd-0011308-93.2017.5.18.0201; RTSum-0011655-29.2017.5.18.0201; RTOrd-0010497-70.2016.5.18.0201 e RTOrd-0011113-11.2017.5.18.0201).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0011670-95.2017.5.18.0201; RTOrd-0011668-28.2017.5.18.0201; RTOrd-0011665-73.2017.5.18.0201; RTSum-0011979-19.2017.5.18.0201; RTOrd-0011513-25.2017.5.18.0201; RTOrd-0011828-53.2017.5.18.0201; RTOrd-0011517-62.2017.5.18.0201 e RTOrd-0011515-92.2017.5.18.0201).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd-0011668-28.2017.5.18.0201; RTOrd-0011665-73.2017.5.18.0201; RTSum-0011979-19.2017.5.18.0201 e RTOrd-0011828-53.2017.5.18.0201).
5	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0010328-15.2018.5.18.0201; RTOrd-0011964-50.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010759-83.2017.5.18.0201).
6	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0012215-68.2017.5.18.0201; RTSum-0011675-20.2017.5.18.0201; RTSum-0010047-59.2018.5.18.0201; RTSum-0010004-25.2018.5.18.0201; RTSum-0010005-10.2018.5.18.0201; RTOrd-0011964-50.2017.5.18.0201 e RTOrd-0010759-83.2017.5.18.0201).
7	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta judicial para pagamento dos acordos homologados (processos: RTSum-0010817-52.2018.5.18.0201; RTSum-0011675-20.2017.5.18.0201; RTSum-0010047-59.2018.5.18.0201; RTSum-0010004-25.2018.5.18.0201; RTSum-0010005-10.2018.5.18.0201 e RTSum-0010328-15.2018.5.18.0201).
8	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 15/06/2018, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
9	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTSum-0000390-79.2014.5.18.0251; RTSum-0010186-79.2016.5.18.0201 e RTAlç-0000017-14.2015.5.18.0251).
10	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTSum-0000390-79.2014.5.18.0251; RTSum-0010186-79.2016.5.18.0201 e RTAlç-0000017-14.2015.5.18.0251).
11	Não foram encontrados processos no período correcional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
12	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0010837-48.2015.5.18.0201; RTSum-0010077-31.2017.5.18.0201; RTSum-0011729-20.2016.5.18.0201 e RTSum-0011655-29.2017.5.18.0201).

13	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0012339-85.2016.5.18.0201; RTSum-0010194-56.2016.5.18.0201; RTSum-0010077-31.2017.5.18.0201; RTSum-0011729-20.2016.5.18.0201 e RTSum-0011655-29.2017.5.18.0201).
14	Nos processos a seguir relacionados e analisados em junho/2018, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: RTOOrd-0012339-85.2016.5.18.0201; RTSum-0010194-56.2016.5.18.0201; RTSum-0010077-31.2017.5.18.0201; RTSum-0011729-20.2016.5.18.0201 e RTSum-0011655-29.2017.5.18.0201).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento referente ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0012858-60.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011521-36.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011113-11.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010459-24.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0012167-46.2016.5.18.0201).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA o convênio INFOJUD, descumprindo o disposto no artigo 159 do PGC. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho NÃO UTILIZA outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação, DESCUMPRINDO, portanto, o disposto na Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTOOrd-0012580-59.2016.5.18.0201 e RTSum-0013154-82.2016.5.18.0201).
17	No processo a seguir relacionado, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal ao exequente imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processo: RTOOrd-0012563-23.2016.5.18.0201).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho intima as partes para manifestação acerca da conta de liquidação, cumprindo o disposto no artigo 879 da CLT (processos: RTOOrd-0010875-89.2017.5.18.0201; RTOOrd-0012858-60.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011521-36.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011113-11.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010459-24.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0012167-46.2016.5.18.0201).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: RTOOrd-0010875-89.2017.5.18.0201; RTOOrd-0012858-60.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011521-36.2016.5.18.0201; RTOOrd-0011113-11.2017.5.18.0201; RTOOrd-0010459-24.2017.5.18.0201 e RTOOrd-0012167-46.2016.5.18.0201).
20	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que o Posto Avançado NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas e/ou dos acordos homologados/sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTSum-0010356-80.2018.5.18.0201 e RTSum-0010220-83.2018.5.18.0201).
21	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011857-06.2017.5.18.0201 e RTSum-0011612-92.2017.5.18.0201).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011857-06.2017.5.18.0201 e RTSum-0011612-92.2017.5.18.0201).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0011857-06.2017.5.18.0201 e RTSum-0011612-92.2017.5.18.0201).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho faz o termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0011857-06.2017.5.18.0201 e RTSum-0011612-92.2017.5.18.0201).
25	Não foram encontrados processos no período correccional para verificação do prazo para julgamento dos embargos à execução.